

EMENDA Nº 04 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18, DE 28 DE MAIO DE 2019.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº.18/2019, que “*Institui a “Ficha Limpa Municipal” na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito dos Poderes Executivos e Legislativo do Município de Cláudio/MG, e dá outras providências*”, para alterar o inciso XIV do artigo 1º, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

02-Do Contexto:

“Art. 1º (...)

XIV - O Prefeito e o Vice Prefeito que perderem seus cargos eletivos por infringência ao dispositivo nos artigos 53, 54 e 55 da Lei Orgânica do Município, durante oito anos subsequentes à perda do mandato;

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda para modificar o texto do inciso XIV do artigo 1º, visando a correção e, portanto, adequar a vinculação do referido inciso ao artigo de lei correspondente da Lei Orgânica do Município.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz a alteração é prudente e necessária, e nestes termos conto com meus pares para a aprovação da presente emenda.

Cláudio, 20 de agosto de 2019.

Geny Gonçalves de Melo
Vereador